

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

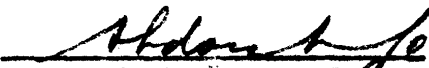
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 242

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Sauvino a seguinte lei:

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CREDITO ESPECIAL de cr\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), para cobertura da diferença dos vencimentos do Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal, correspondente ao período de Janeiro a Dezembro do corrente ano, na importância de cr\$ 2.870,00 por mês.
- ARTIGO 2º - Para lastro do presente Crédito, será utilizado o Superavit orçamentario do corrente exercício.
- ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em 22 de Março de 1955.-


Prefeito Municipal